



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmisp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 08 de abril de 2026.

Sr. Secretário Diretor-Geral,

1. Trata-se de processo instaurado com vistas à aquisição de 2 (dois) trocadores de fraldas, em atendimento ao documento de formalização de demanda apresentado pela Seção Socioambiental e de Acessibilidade (DGIDI/SSA).

2. O processo se encontra instruído nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo o termo de referência, observando-se as disposições do Decreto Estadual nº 68.185/2023, sendo dispensadas a elaboração de estudo técnico preliminar, conforme autorizado no art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.107/2023, e a análise de riscos, em razão da natureza do objeto, classificado como serviço comum, de baixa complexidade técnica, devendo a demanda ser incluída na revisão do Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, em observância ao art. 14, inciso II, da Portaria nº 438/2024 - AssPres, com a devida justificativa quanto à superveniência da necessidade.

3. Para a definição do valor estimado, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotações, na forma do art. 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, resultando, de forma concomitante, na seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o art. 10, § 4º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, tendo em vista a compatibilidade do melhor preço ofertado com os valores praticados pelo mercado.

4. Dessa forma, estando devidamente instruído, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, propondo a contratação direta da empresa Silvania S&L Representações, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o art. 1º do Decreto Federal nº 12.807/2025.

5. Ademais, restando demonstrada a disponibilidade de créditos orçamentários, proponho a autorização da respectiva despesa e a emissão da competente nota de empenho, no valor de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964, c.c. o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 150/2015 - GabPres (alterada pela Portaria nº 541/2025 - AssPres).



Documento assinado eletronicamente por **William Chang Won Kim, Diretor**, em 08/04/2026, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmisp.jus.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0596555** e o código CRC **39827049**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

R. Dr. Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmisp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Autorizo nos termos da manifestação do Sr. Diretor de Administração, Orçamento e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Rosenfeld Roza**, **Secretário Diretor-Geral**, em 09/04/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmisp.jus.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0596575** e o código CRC **F914C3BF**.

26.1.000001057-6

0596575v1